



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 246/89

QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO

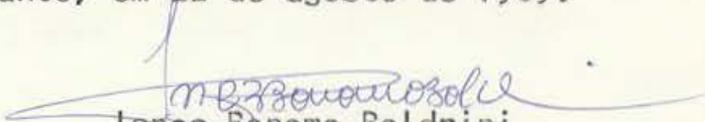
A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a mesa diretora sanciona a seguinte Resolução:

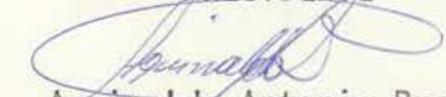
Artº 1º - Fica aprovada uma gratificação no valor de NCz\$ 60,00 (sessenta Cruzados novos), mensais, para o motorista do veículo do Poder Legislativo, Sr. Onildo Boldrini, o qual está a disposição deste poder, conforme ato do executivo Municipal.

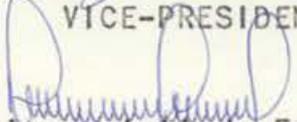
§ Único - A gratificação de que trata o Caput do Artº 1º desta Lei, será reajustada de acordo com os reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal nas mesmas formas e índices.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de agosto de 1989.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de agosto de 1989.


Ignes Bonomo Boldrini
PRESIDENTE


Aginaldo Antonio Bravim
VICE-PRESIDENTE


Domingos Arlindo Fornaciari
1º SECRETÁRIO